



Conselho Superior do Ministério Público

## **ATA DA 141ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (28.10.2008), às dez horas (10h), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 141ª Sessão Extraordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e José Demóstenes de Abreu, Membros; e Elaine Marciano Pires, Secretária. Verificado o *quorum* legal, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**: (1) Traçar diretrizes para eleição de membro, pelos Promotores de Justiça, para compor o Conselho Superior do Ministério Público; e (2) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, a Presidente informou a iminência da expiração do mandato da Conselheira Elaine Marciano Pires e da necessidade da **regulamentação da eleição de membro para compor o CSMP**. Continuando, passou-se à discussão sobre o calendário eleitoral, as normas regulamentadoras da eleição e a respectiva comissão eleitoral. Considerando a alternância imposta pelo artigo 24, da Lei Complementar nº. 51/2008, e demais prescrições legais, deliberou-se que: 1) a única vaga será preenchida por eleição dos Promotores de Justiça; 2) o período de inscrições será nos dias 03, 04 e 05 (três, quatro e cinco) de novembro; 3) as impugnações deverão ser apresentadas no dia 06 (seis) de novembro até às 15h (quinze horas); 4) o julgamento das impugnações ocorrerá na mesma data, a partir das 16h (dezesesseis horas); 5) a data da eleição será o dia 10 (dez) de novembro, das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas); e 6) a Comissão Eleitoral, a ser nomeada por portaria, será composta pelos Promotores de Justiça Marcos Luciano Bignotti, Eliana Curado Barbosa e Lucas Bernardes da Costa, membros; e, como suplentes, Ceres Gonzaga de Rezende e Célio Sousa Rocha. Em seguida, passou-se à **apreciação de feitos**, começando pelos autos da relatoria da Conselheira Elaine Marciano, que apresentou os votos proferidos nos: 1) **Autos nº. 116/2008 - Assunto**: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública nº. 034/06. **Interessada**: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. A Relatora procedeu à leitura do voto. Em discussão, o Conselheiro

João Rodrigues ponderou que o fundamento para o arquivamento do referido procedimento deveria ser o falecimento do interessado e, também, a ausência de novas reclamações, já que qualquer pessoa do povo poderia requerer o fornecimento de documento público. A Relatora, aquiescendo à ressalva, modificou, de pronto, o fundamento do voto e a **ementa**, que restou assim redigida: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. NEGATIVA DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PELA CÂMARA DE VEREADORES DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO. ENCAMINHAMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. FALECIMENTO DO INTERESSADO E AUSÊNCIA DE NOVAS RECLAMAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. O voto restou acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 089/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 094/04. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. LESÃO AOS CONSUMIDORES. AUMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL QUE MAJOROU A CIP. PERDA DO OBJETO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos nº. 052/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 002/07. **Interessada:** 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE POLUIÇÃO AMBIENTAL. DERRAMAMENTO DE ESGOTO NO CENTRO DE ARAGUAÍNA. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 121/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública nº. 016/03. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DO HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA. ACATAMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Logo após, a Conselheira Leila Vilela



Conselho Superior do Ministério Público

apresentou os votos proferidos nos: 5) **Autos nº. 186/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 013/07. **Interessada:** 3ª Promotora de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO VISANDO A REGULARIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES HIGIÊNICOS/SANITÁRIAS DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO RAMO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - FISCALIZAÇÃO - CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PANIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO - ART. 21, *CAPUT*, DA RESOLUÇÃO Nº 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. Após, o Conselheiro Alcir Raineri, tendo em vista o pedido de orientação formulado pela Promotora de Justiça Márcia Mirele Stefanello Valente ao CAOP do Patrimônio Público, disse da necessidade de estudo e posterior posicionamento deste Conselho sobre o **termo inicial do prazo de prescrição nos casos de improbidade administrativa, quando se tratar de segundo mandato eletivo de parlamentar**. O Dr. João Rodrigues informou que tal pedido foi encaminhado pela Corregedoria Geral ao CAOP do Patrimônio Público justamente visando ao estudo do tema. A Dra. Leila Vilela reforçou, também, a necessidade de realização de sessões específicas do Colégio de Procuradores para discussão de teses jurídicas. Retomando a palavra, o Dr. Alcir Raineri disse, então, que iria passar o pedido à Secretaria do Conselho para que fossem extraídas cópias e repassadas aos membros para o devido estudo do assunto, visando posterior deliberação. Dando prosseguimento à apreciação de feitos trazidos pela Presidente: 6) **Autos nº. 232/2008 - Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 003/08. **Interessada:** 3ª Promotora de Justiça de Guaraí. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUARAÍ – RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ARTIGO 35, § 3º, DA RESOLUÇÃO N. 003/08 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e quarenta minutos (11h40min), do que, para



Conselho Superior do Ministério Público

constar, eu \_\_\_\_\_ Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

**Presidente**

João Rodrigues Filho

**Membro**

Alcir Raineri Filho

**Membro**

José Demóstenes de Abreu

**Membro**

Elaine Marciano Pires

**Secretária**